



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

RESOLUÇÃO N°. 57

Estabelece novo calendário de reuniões ordinárias, desta Câmara.-

A Câmara Municipal de Ladário, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e PROMULGA o seguinte:

Artigo 1º. - Fica estabelecido novo calendário de reuniões dentro do regime ordinário, mantidos os períodos: 1º de março a 30 de junho e de 1º de outubro a 31 de dezembro, da seguinte forma: uma SESSÃO ORDINÁRIA, uma vez por semana, na terça feira, com início às 16:30 horas.

Parágrafo Único - Será observada a tolerância de mais 15 minutos, além do horário estabelecido, caso não seja alcançado número legal para abertura dos trabalhos.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, em 20 de março de 1972.-

Raimundo de Jesus
RAIMUNDO DE JESUS
Presidente da Câmara

Disalma Teixeira de Carvalho
DISALMA TEIXEIRA DE CARVALHO
Vice-Presidente

João Lisboa de Macedo
JOÃO LISBOA DE MACEDO
1º. Secretário

Valdemiro Teixeira de Carvalho
VALDEMIRO TEIXEIRA DE CARVALHO